



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 284 /L

LEI Nº 1.307, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.978

"Dispõe sobre a doação de imóvel Municipal".

Professor JOÃO BASTOS SCARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso/comum do povo e transferida para a dos patrimônios do Município uma área de terreno, originalmente destinada a Praça Pública, situada na Vila Celestina, nesta Cidade, abaixo caracterizada, a saber

"Uma área de terreno, situada na Rua Prof. Rebouças de Carvalho Neto, medindo 80 metros de frente, por 60 metros de fundos, com área total de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), confrontando de um lado com o Pronto Socorro Municipal, de outro lado com a Rua Mancel Corrêa da Rocha, pelos fundos com a Rua Francisco Marzano e pela frente com a referida Rua Prof. Rebouças de Carvalho Neto", tudo de conformidade com o que consta na Planta anexa, que fica fazendo parte integrante dessa Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Justiça, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, para o fim especial de nela ser edificado o novo prédio do Fórum local.

- segue -

